



Número: **0800468-68.2020.8.18.0028**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Floriano**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GONCALO HENRIQUE DO CARMO BUENO (AUTOR)	RICARDO SILVA FERREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13864 260	18/12/2020 14:21	<u>Sentença</u>	Sentença

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª Vara da Comarca de Floriano DA COMARCA DE FLORIANO
Rua Fernando Marques, 760, Centro, FLORIANO - PI - CEP:**

PROCESSO N°: 0800468-68.2020.8.18.0028

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: GONCALO HENRIQUE DO CARMO BUENO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SENTENÇA

Vistos.

GONÇALO HENRIQUE DO CARMO BUENO, por seu advogado, ingressou com AÇÃO PARA COBRANÇA DO SEGURO DPVAT contra SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.

A parte requerente intimada para diligenciar no sentido de complementar a inicial juntando instrumento procuratório original (ID n° 8903606), sendo que esta, inexplicavelmente, quedou-se silente (fl.59), não havendo, pois, qualquer interesse da mesma no seu regular prosseguimento.

É, em síntese, o relatório. **DECIDO.**

Conforme se constata, a parte autora não cumpriu as determinações de ID n° 8903606, o que impede o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, declaro extinto sem resolução do mérito a presente ação, com supedâneo no artigo 485, III do CPC, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias sem promover os atos e diligências que lhe competia e, em consequência.

Sem custas.

Transitada em julgado esta decisão, promova-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

FLORIANO-PI, 18 de dezembro de 2020.

**CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano**

